



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 320/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DO SERVIDOR
PAULO REGE MOTA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal nº 1963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de nº 025/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 145/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar compulsoriamente o servidor **PAULO REGE MOTA**, matrícula 1841, admitido em 17/01/1994, portador do RG nº 59539 SSP/RO e do CPF nº. 037.599.972-87, efetivo no cargo de **MECÂNICO GERAL**, Classe E, Referência VI, ATA-405, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da Constituição Federal e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 25 de maio de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de junho de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV